

PSI

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



PSI

Política de Segurança
da Informação

Política de Segurança da Informação – PSI

Eduardo Sato Nagano

Subsecretário de Inovação e Tecnologia

Secretaria de Planejamento – SEPLAN



PSI

**Política de Segurança
da Informação**

Comissão Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI

- ▶ Constituída pela PORTARIA Nº GP-156/2021 de 15 de julho de 2021
- ▶ Coordenada pela SEPLAN
- ▶ Composição: GP, SEASP, SEDUC, SEPLAN e SESAP
- ▶ Responsável pelo desenvolvimento da PSI do município



PSI

**Política de Segurança
da Informação**

Sim, estamos cientes

▶ Termo de responsabilidade



▶ Política de Segurança da Informação – PSI



PSI

Política de Segurança
da Informação

Política de Segurança da Informação – PSI

- ▶ Instituída através do decreto municipal Nº 7.737 de 29 de dezembro de 2022.
- ▶ No decreto, a PSI está na forma de ANEXO ÚNICO



PSI

Política de Segurança
da Informação

O que é a Política de Segurança da Informação (PSI)?

- ▶ É um documento que reúne um conjunto de ações, técnicas, boas práticas e regras para o uso seguro dos dados do Município da Estância Balneária de Praia Grande
- ▶ É um documento que orienta e estabelece as diretrizes para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários
- ▶ É um quesito do **IEG-M** do **TCE-SP**



PSI

Política de Segurança
da Informação

Objetivos da Política de Segurança da Informação (PSI)

- ▶ De forma bem sucinta, é preservar as informações do Município da Estância Balneária de Praia Grande quanto à: **integridade, confidencialidade, disponibilidade e rastreabilidade.**



PSI

Política de Segurança
da Informação

A quem se aplica a Política de Segurança da Informação (PSI)?

- ▶ A todos agentes públicos ou prepostos de pessoa jurídica contratada do município



PSI

Política de Segurança
da Informação

Qual o objetivo dessa reunião?

- ▶ Ajuda dos gestores na conscientização da importância e no cumprimento da PSI



PSI

Política de Segurança
da Informação

Conteúdo da PSI

▶ Responsabilidades

- ▶ Como agir, o que é permitido, recomendações etc.
- ▶ Destinado ao agentes públicos, prepostos de pessoa jurídica contratada, temporários e gestores

▶ Obrigações da área técnica

- ▶ Backups, monitoramento, controle de acessos etc.

▶ Uso dos recursos tecnológicos

- ▶ E-mail, internet, sistemas, computadores etc.



PSI

Política de Segurança
da Informação

Itens destacados da PSI

- ▶ **Art. 26.** Não é permitido manter acessíveis ou permitir acesso a pessoas não autorizadas, aos documentos e informações em qualquer tipo de mídia (eletrônica, impressa ou outros).
- ▶ **Art. 27.** Será de inteira responsabilidade de cada agente público ou preposto de pessoa jurídica contratada, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao município



PSI

Política de Segurança
da Informação

Itens destacados da PSI

- ▶ **Art. 29.** Recomendação da prática da “Mesa Limpa, Tela Limpa e Impressora Limpa”
- ▶ **Art. 30.** ... Manter sigilo das informações...
- ▶ **Art. 31.** Fica vedada a utilização de quaisquer documentos que contenham qualquer tipo de dado pessoal atrelado à LGPD como forma de rascunho, devendo todos os papéis que se enquadrem nessa lei serem descartados...



PSI

Política de Segurança
da Informação

Itens destacados da PSI

Aos gestores:

- ▶ **Art. 35.** Ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os agentes públicos e prepostos de pessoa jurídica contratada sob a sua gestão.
- ▶ **Art. 36 e 37.** Exigir assinatura do Termo de Responsabilidade e cumprimento da PSI dos servidores, tanto dos atuais quanto dos novos (admissão)



PSI

Política de Segurança
da Informação

Uso dos recursos

- ▶ **Art. 86.** Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, o Município da Estância Balneária de Praia Grande, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.



PSI

Política de Segurança
da Informação

Uso dos recursos

- ▶ **Art. 94.** Os agentes públicos ou prepostos de pessoa jurídica contratada não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do Município da Estância Balneária de Praia Grande para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.



PSI

Política de Segurança
da Informação

Uso dos recursos

Capítulo XI – Identificação:

- ▶ **Art. 103.** O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa pode constituir crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).
- ▶ **Art. 107.** Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.



PSI

Política de Segurança
da Informação

Em caso de incidente, a quem comunicar?

- ▶ Divisão de Infraestrutura e Segurança de Dados – SEPLAN 3.5.1.2
- ▶ Comissão Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI



PSI

**Política de Segurança
da Informação**

Dúvidas?

- ▶ Decreto Nº 7.737 de 29 de dezembro de 2022
- ▶ E-mail: cmti@praiagrande.sp.gov.br
- ▶ Formulário Google:



PSI

Política de Segurança
da Informação

OBRIGADO PELO
SEU TEMPO!



PSI

Política de Segurança
da Informação